



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 24/10/18

1º SECRETÁRIO

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 10:56
DO DIA: 23/10/18
ASS: [assinatura]
Valdiléia Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo

“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA MIRIAN REIS

PROCESSO Nº 653/18



PROJETO DE LEI Nº 398/18.

BOA VISTA, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE: DENOMINA A
TRAVESSA NICARAGUÁ II NO
BAIRRO CAUAMÉ.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º A Travessa Nicarágua II passa a ser denominada e cadastrada no mapa das ruas do bairro Cauamé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 23 de outubro de 2018.

[assinatura]
MIRIAN REIS
Vereadora / PHS

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 23/10/2018
Horário: 12:10
[assinatura]

Av. Capitão Ene Garcez, 992 - São Francisco CEP 69.301-160
Boa Vista - Roraima

PRESIDÊNCIA
Recebido em 23/10/18
Às 11:10 horas
Rubrica [assinatura]



P/ SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV	
(1)	ARQUIVA-SE
(1)	PARA ANÁLISE
(✓)	PARA PROVIDÊNCIAS
(1)	PARA CONHECIMENTO
Em	<u>23</u> / <u>10</u> / <u>18</u>
Às	<u>11:45</u> Horas


Maristela Moniz
Chefe de Gabinete
Presidência - CMBV



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA MIRIAN REIS**



JUSTIFICATIVA

A Travessa Nicarágua II é localizada no bairro Cauamé há mais 15 anos, mas os moradores são prejudicados porque a Travessa não é cadastrada no bairro com o CEP, sendo lesados com suas correspondências, localização, e até mesmo com cadastros em vários Órgãos do nosso município. É uma solicitação urgente de várias famílias conforme abaixo-assinado anexo.

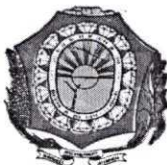
MIRIAN REIS
Vereadora / PHS

ABAIXO-ASSINADO CONCORDANDO PARA QUE O NOME DA TRAVESSA NICARAGUA II SEJA
CADASTRADA NO MAPA DO BAIRRO CAUAMÉ.

Nós, moradores da TRAVESSA NICARAGUA II, do Bairro Cauamé, solicitamos que a
mesma seja cadastrada no mapa do bairro Cauamé da cidade de Boa Vistas.



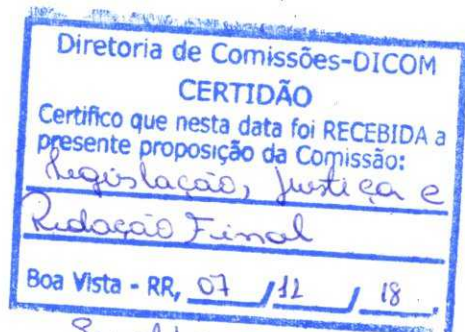
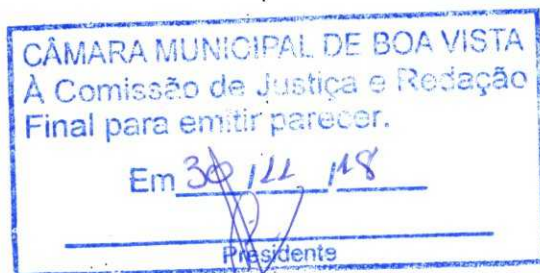
Nº DE ORDEM	Nome do Morador	Nº da casa	Identidade	Assinatura
1	Jose E. Silva	335	37	Jose E. Silva
2	Bruno Magalhães	212	17	Bruno Magalhães
3	Rinalha F. Passos	65	22	Rinalha F. Passos
4	Ana Paula mendes	368		Ana Paula mendes
5	Kathy C. A. P. Oliveira	108	333819-53	Kathy C. A. P. Oliveira
6	Ruy Fernando da S. Cruz	16		Ruy
7	Adilson Souza Nascimento	18	3516750	Ad
8	Paulo Thales F. Mendes	18	87683	H.
9	Guilherme do S. Pereira	18	366.144.3	Guilherme Pereira
10	Aspírio Costa	26		Aspírio Costa
11	Racaelle Pereira	16		Racaelle Pereira
12	Delzanira de Lima	30	275282	Delzanira
13	Jefferson Eduardo	65	3999378	Jefferson Eduardo
14	Valdeir de O. M. S. A. C.	23		Valdeir S. A.
15	Servana Maria de Oliveira	108		Servana
16	SAMUEL MORENO	07		SAMUEL MORENO
17	Lucilene Almeida	176	107.343	Lucilene
18	Wendell B. Johnson	176	107.333	Wendell
19	Jackson Santos	176	108.321	Jackson
20	Depaci de Lima	16	273 259	Depaci de Lima
21				
22				



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



Arvo o REFERIDO
PROJETO DE LEI
[Signature]
06/11/18



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Nos termos do art.69, inciso III, do regimento interno desta Casa Legislativa, passo a emitir o parecer do relator desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei nº 348, de 23 de outubro de 2018**, de autoria da **Vereadora Mirian Reis**, no que dispõe sobre: **“Denomina a Travessa Nicarágua II no Bairro Cauamé”**.

Manifesto-me **favorável** à sua aprovação, por entender que o presente projeto de lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer, s.m.j.

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2018.

Ítalo Otávio

Vereador - Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do regimento interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Ítalo Otávio sobre o **Projeto de Lei nº 348, de 23 de outubro de 2018**, de autoria da **Vereadora Mirian Reis**, no que dispõe sobre: **“Denomina a Travessa Nicarágua II no Bairro Cauamé”**.

Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, **06 de novembro** de 2018.

Ítalo Otávio
Presidente

Rondinele Tambasa
Vice-Presidente

Zélio Mota
Membro



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Às oito horas do dia seis novembro de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no gabinete do Vereador Zélio Mota Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Ítalo Otávio – Presidente, Rondinele Tambasa – Vice-Presidente, Zélio Mota - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Lei nº 348, de 23 de outubro de 2018**, de autoria da **Vereadora Mirian Reis**, no que dispõe sobre: **“Denomina a Travessa Nicarágua II no Bairro Cauamé”**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista - RR.

Ítalo Otávio

Presidente

Rondinele Tambasa

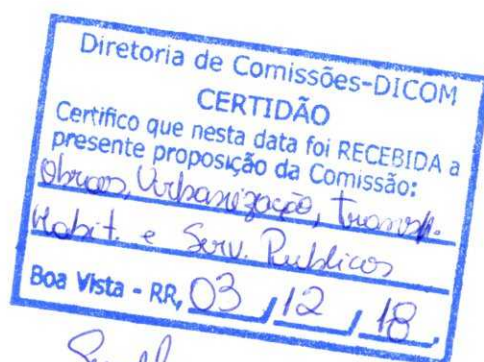
Vice-Presidente

Zélio Mota

Membro



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
**Comissão Permanente de Obras, Urbanização, Transportes,
Habitação e Serviços Públicos**



Suelkima



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARECER DO RELATOR

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 348, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018, DE AUTORIA DA VEREADORA MIRIAN REIS, QUE DIPÕE: "DENOMINA A TRAVESSA NICARÁGUA II NO BAIRRO CAUAMÉ .".

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL AO PROJETO SUPRAMENCIONADO, POR ENTENDER QUE SE ENCONTRA REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER,

BOA VISTA-RR, 27 NOVEMBRO DE 2018.

**VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
RELATOR**



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

CONFORME ATRIBUIÇÕES DADAS PELO ARTIGO 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, MANIFESTA-SE FAVORÁVEL AO PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 348, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018, DE AUTORIA DA VEREADORA MIRIAN REIS, QUE DIPÕE: "DENOMINA A TRAVESSA NICARÁGUA II NO BAIRRO CAUAMÉ."**

PLENARINHO-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.


VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
PRESIDENTE/ RELATOR

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
VICE-PRESIDENTE


VER. GENILSON COSTA E SILVA
MEMBRO



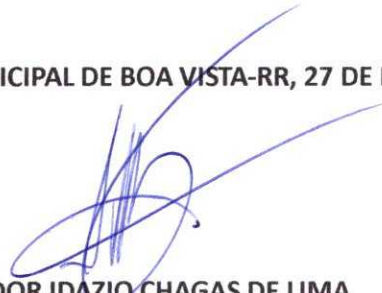
“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATA

ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES IDAZIO CHAGAS DE LIMA – PRESIDENTE, VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA- MEMBRO. E AUSENTE GENIVAL FERREIRA LIMA – VICE PRESIDENTE ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AOS:

- ✓ **PROJETO DE LEI Nº 347, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018, DE AUTORIA DA VEREADORA MIRIAN REIS, QUE: “DENOMINA A TRAVESSA NICARÁGUA I NO BAIRRO CAUAMÉ.”, O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE.**

- ✓ **O PROJETO DE LEI Nº 348, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018, DE AUTORIA DA VEREADORA MIRIAN REIS, QUE: “DENOMINA A TRAVESSA NICARÁGUA II NO BAIRRO CAUAMÉ.”. O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE. NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA COMISSÃO.XXX.**

PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 27 DE NOVEMBRO DE 2018


VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA

PRESIDENTE/ RELATOR


VER. GENILSON COSTA E SILVA

MEMBRO



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e
Orçamento, para emitir PARECE.
Em 10/12/18

Presidente

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Economia, Finanças
e Orçamento
Boa Vista - RR, 10/12/18
Sueli Lima



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO** PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO, SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 348, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018. DE AUTORIA DO VEREADOR MIRIAN REIS QUE DISPÕE SOBRE: “DENOMINA A TRAVESSA NICARAGUÁ II NO BAIRRO CAUAMÉ”**. MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER,

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-R 13 DEZEMBRO DE 2018.


Wesley Carlos Thomé
Vereador CMBV
WESLEY CARLOS THOMÉ
Vereador Relator



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**



PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 348, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018. DE AUTORIA DO VEREADOR MIRIAN REIS QUE DISPÕE SOBRE: “DENOMINA A TRAVESSA NICARAGUÁ II NO BAIRRO CAUAMÉ”. ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR VEREADOR WESLEY CARLOS THOMÉ.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.


JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE


Wesley Carlos Thomé
Vereador CMBV
WESLEY CARLOS THOMÉ
VICE - PRESIDENTE


GENIVAL DA ENFERMAGEM
MEMBRO





**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ATA

AS NOVE HORAS DO DIA TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE – PRESIDENTE, WESLEY CARLOS THOMÉ – VICE-PRESIDENTE E GENIVAL DA ENFERMAGEM – MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 348, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018. DE AUTORIA DO VEREADOR MIRIAN REIS QUE DISPÕE SOBRE: “DENOMINA A TRAVESSA NICARAGUÁ II NO BAIRRO CAUAMÉ”. COLOCANDO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI **VOTADO FAVORÁVEL**, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.


JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE


Wesley Carlos Thomé
Vice-Presidente CMBV
WESLEY CARLOS THOMÉ
VICE – PRESIDENTE


GENIVAL DA ENFERMAGEM
MEMBRO



Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PLS 347 E 348 - VER. MIRIAN DOS REIS

Autoria : Mirian Reis

Ementa : DECRETOS DE LEI N.ºS 347 E 348/2018

Reunião : **10º Reunião Ordinária**
Data : **13/03/2019 - 10:24:48 às 10:26:01**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Único**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **18 Vereadores**



<i>Nome do Vereador</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
Alan do Povão	SD	Sim	10:25:01
Albuquerque	PCdoB	Sim	10:25:08
Aline Rezende	PRTB	Sim	10:24:57
Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
Dra. Magnólia	PRB	Sim	10:25:00
Genilson Costa	SD	Sim	10:25:01
Genival da Enfermagem	PTC	Não Votou	
Idazio da Perfil	PP	Sim	10:25:49
Ítalo Otávio	PR	Sim	10:24:53
Júlio Medeiros	PODEMO	Presidente	
Manoel Neves	PRB	Sim	10:24:56
Mauricélio Fernandes	MDB	Não Votou	
Mirian Reis	PHS	Sim	10:25:23
Nilvan Santos	PSC	Sim	10:24:52
Pastor Jorge	PSC	Sim	10:24:58
Professor Linoberg	REDE	Sim	10:24:59
Renato Queiroz	MDB	Não Votou	
Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
Rondinele Tambasa	PODEMO	Não Votou	
Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:25:31
Zélio Mota	PSD	Sim	10:24:57

Totais da Votação :

SIM NÃO
14 0

TOTAL
14

100,00% 0,00%

Resultado da Votação :

APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Júlio Medeiros
2º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 348, DE 23 DE OUTUBRO 2018.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO - VER. MIRRIAN DOS REIS MELO.

**“DENOMINA A TRAVESSA NICARAGUÁ II
NO BAIRRO CAUAMÉ”.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. A Travessa Nicarágua II passa a ser denominada e cadastrada no mapa das
ruas do bairro Cauamé.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

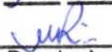
Boa Vista – RR, 13 de março de 2019.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBIDO PROADL

EM 26 / 03 / 19

Às: 11 : 19 Hs


Recebedor



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 063/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 20 de março de 2019.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 348/2018.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho o Autógrafo do Projeto de Lei nº 348/2018, de 23 de outubro de 2018, de autoria Ver. Mirian dos Reis Melo, que dispõe sobre:
"DENOMINA A TRAVESSA NICARAGUÁ II NO BAIRRO CAUAMÉ".

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail
proadlboavista@gmail.com.

Atenciosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

GABEXEC - Superintendência

DATA: 21 / 03 / 19

HORA: 11:58

Ass.: Somara

grande acesso à população;

II – promover o encontro com especialistas no tema suicídio, para debater o assunto;

III – elaborar e distribuir cartilhas didáticas para órgãos públicos municipais, informando seus servidores em como lidar com pessoas que tenham pensamentos suicidas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas de necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de março de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.964, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

A INSTITUIÇÃO DA 'SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS' NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Combate às Drogas" nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. A "semana" que se trata do caput, deverá ser realizada na última semana do mês de junho, considerando o Dia Internacional de Combate às Drogas, dia 26 de junho.

Art. 2º A "Semana Municipal de Combate às Drogas" tem por objetivo:

I – a formação integral do aluno.

II – a transmissão de valores éticos e de sociabilidade.

III – o zelo pela saúde física, mental e emocional dos alunos.

IV – o repúdio às drogas.

V – a propagação da informação sobre os efeitos maléficos das drogas, inclusive, com demonstrações e citações de casos práticos.

VI – o engajamento da família no processo de blindagem contra o uso de drogas ou outros tipos de substâncias entorpecentes.

Art. 3º Nas dependências das escolas municipais poderão ser afixados, permanentemente, cartazes e informativos de material ostensivo aos efeitos maléficos do uso de drogas ou substâncias entorpecentes.

Art. 4º As ações da "semana Municipal de combate às drogas" visam conscientizar toda a sociedade sobre a importância do combate e da prevenção ao uso de entorpecentes.

Art. 5º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de março de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.965, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

DENOMINA A TRAVESSA NICARÁGUA I NO BAIRRO CAUAMÉ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Travessa Nicarágua I passa a ser denominada e cadastrada no mapa das ruas do bairro Cauamé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de março de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.966, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

DENOMINA A TRAVESSA NICARÁGUA II NO BAIRRO CAUAMÉ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Travessa Nicarágua II passa a ser denominada e cadastrada no mapa das ruas do bairro Cauamé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de março de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.967, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

A INSTITUIÇÃO DA 'SEMANA DA VALORIZAÇÃO DA PATERNIDADE' NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Boa Vista a Semana municipal de valorização da paternidade, objetivando a conscientização da importância da figura paterna como essencial para o desenvolvimento dos filhos.

Art. 2º A semana municipal de valorização da pa-